



DECRETO 80/2023

Abre TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO no valor de 12.852,06 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2226 Viabilizar gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família		
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		3.028,46
	Soma da Ação:	3.028,46
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade		
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		8.085,26
	Soma da Ação:	8.085,26
2332 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil		
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		1.738,34
	Soma da Ação:	1.738,34
	Soma da Unidade:	12.852,06
	Total Geral:	12.852,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA		
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso		
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.852,06
	Soma da Ação:	12.852,06
	Soma da Unidade:	12.852,06
	Total Geral:	12.852,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 24 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831